

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2017

Aos

Acionistas, Diretores e demais Administradores da

**COHIDRO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE**

Rua "T", N° 103 – Conjunto Lourival Batista – Bairro América, Aracaju – SE, CEP: 49.082-280

Telefone: (79) 3241-5200 – e-mail.: cohidro@cohidro.se.gov.br

CNPJ.: 15.613.813/0001-24

### 1) Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **COHIDRO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COHIDRO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### 2) Base para Opinião com Ressalva

#### 2.1. Serviços a Receber em Curto Prazo

A rubrica em questão está com o saldo de contas a receber com um valor a cima do que a empresa realmente irá receber, deste modo, o valor do ativo no montante de **R\$ 1.422.865,89** está superestimado. Conforme NBC TG 38 (R3), que trata do Reconhecimento e Mensuração de Instrumentos Financeiro, se existir evidência objetiva de que se tenha incorrido em perda no valor recuperável, o saldo escriturado no ativo deve ser baixado diretamente ou por meio do uso de conta redutora. Devendo ainda, o valor da perda ser reconhecido no Resultado. O montante de titularidade da Companhia de Águas e Esgotos – DESO. Devido à incerteza do recebimento deste valor, ficamos impossibilitados de opinar sobre a aplicação desse procedimento, bem como dos consequentes efeitos sobre os saldos do Ativo, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame.

#### 2.2. Impostos a Recuperar “Valores Prescritos”

O Código Tributário Nacional prevê prazos preclusivos, a prescrição extingue o direito pertencente ao credor, da ação de cobrança do crédito tributário, pelo decurso do prazo de 5 anos, (artigo 174 do CTN). Na conta Impostos a Recuperar, o montante de **R\$ 1.007.682,02** é proveniente de: i) IRRF referente ao Imposto Retido na Fonte de Aplicações Financeiras, PASEP/COFINS, CSLL e IRRF sob Notas Fiscais, que conforme CTN já encontram-se prescrito.

### 2.3. Valores em Trânsito

Não foi possível confirmarmos o saldo apresentado na conta **1.01.02.07 – Valores em Trânsito** no valor de R\$ 489.616,69, uma vez que não foi apresentado relatório de suporte que proporcionasse a análise da conta. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão do referido saldo e de eventuais contrapartidas em contas de resultado do exercício e seus reflexos no patrimônio líquido.

### 2.4. Depósitos Judiciais

A conta apresenta um saldo de R\$ 186.777,98, referente a depósitos judiciais, porém, a companhia não apresentou documentação suporte para validarmos o saldo. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão do referido saldo e de eventuais contrapartidas em contas de resultado do exercício e seus reflexos no patrimônio líquido.

### 2.5. Investimentos

A companhia apresenta um saldo de Investimentos num montante de R\$ 36.848,27 não tendo apresentado documentação suporte para validação do saldo. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão do referido saldo e de eventuais contrapartidas em contas de resultado do exercício e seus reflexos no patrimônio líquido.

### 2.6. Teste de Recuperabilidade dos Ativos Fixos - Resolução nº 1.292/2010 do CFC.

A Companhia não procedeu aos testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R2) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes da aplicação desse procedimento, bem como dos consequentes efeitos sobre os saldos do Ativo Imobilizado, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame.

### 2.7. Estudo para Reavaliação de Vida Útil - Resolução nº 1.177/2009 do CFC.

A Companhia não efetuou o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R2) – Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27. Como consequência, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame.

### 2.8. Fornecedores Diversos.

Não foi possível confirmarmos o saldo apresentado na conta **2.01.01.001 – Energisa** no valor de R\$ 4.755.043,00, uma vez que não foi apresentado relatório de suporte que proporcionasse a análise da conta. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão do referido saldo e de eventuais contrapartidas em contas de resultado do exercício e seus reflexos no patrimônio líquido.

## 2.9. Outras Obrigações à Pagar

Não foi possível confirmarmos o saldo apresentado na conta **2.01.01.08.0012 – Associação dos Servidores** no valor de R\$ 357.280,66, uma vez que não foi apresentado relatório de suporte que proporcionasse a análise da conta. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão do referido saldo e de eventuais contrapartidas em contas de resultado do exercício e seus reflexos no patrimônio líquido.

## 2.10. Provisão para Contingências Judiciais– Resolução nº 1.180/2009

Há necessidade de envidar esforços para Provisionamento de Contingências preconizado no CPC 25, pois, não vem sendo provisionado valores para cobertura dos litígios, haja vista que a COHIDRO não atende aos critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25 – “Provisões - passivos contingentes e ativos contingentes”. Porque não classifica as contingências segundo o risco de um desfecho desfavorável, como: (i) prováveis, para as quais são constituídas provisões; (ii) possíveis, que somente são divulgadas em nota explicativa sem que sejam provisionadas; e (iii) remotas, que não requerem provisão nem divulgação. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar, como de fato não opinamos sobre os necessários provisionamentos e suas contrapartidas e seus efeitos em contas de resultado do exercício e consequentemente no Patrimônio Líquido.

## 2.11. Financiamento Bancário

Não foi possível confirmarmos o saldo apresentado na conta **2.02.01.01 – Financiamento Bancário** no valor de R\$ 2.050.619,11, uma vez que não foi apresentado relatório de suporte que proporcionasse a análise da conta. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão do referido saldo e de eventuais contrapartidas em contas de resultado do exercício e seus reflexos no patrimônio líquido.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à **COHIDRO**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## 3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **COHIDRO** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **COHIDRO** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### 4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **COHIDRO**.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **COHIDRO** a não mais se manter em continuidade operacional.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

**5) Ênfase:**

**5.1) Continuidade do Negócio**

As demonstrações contábeis sob nosso exame foram preparadas pressupondo-se a continuidade normal das atividades da **COHIDRO**. Entretanto, um cenário formado por contínuos e reiterados prejuízos, decorrentes da deficiência de capital de giro e da elevação da participação de capital de terceiros, vem consumindo o “capital próprio” aumentando recorrentemente a cada ano os prejuízos acumulados até que consumirá totalmente Patrimônio Líquido, e passará a apresentar um “passivo a descoberto” (patrimônio líquido negativo), de tal modo que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial, notadamente, aqueles representativos das diversas provisões, podem não ser, como de fato não o serão, suficientes para a cobertura das “exigibilidades totais” em caso de uma eventual descontinuidade de suas atividades.

**6) Outros Assuntos**

**6.1) Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório de auditoria.**

**6.1.1 Relatório da Administração**

A administração da **COHIDRO** é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precipitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

**6.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 10 de Abril de 2017, sem modificação de opinião.

Aracaju/SE, 24 de Abril de 2018



**AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC/PE 000150/O-SE"

*Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira*

Contador - CRC/PE 010483/O-9"SE"

CNAI 1592 - Sócio Sênior

*Phillipe de Aquino Pereira*  
**Phillipe de Aquino Pereira**  
Contador - CRC/PE 028157/O-2"SE"  
CNAI 4747

*Thomaz de Aquino Pereira*  
**Thomaz de Aquino Pereira**  
Contador – CRC/PE 021100/O-8"SE"  
CNAI 4850